

CHAMAMENTO PÚBLICO CP SMDE Nº 02/2026

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, LEVANTAMENTOS E ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA, COM VISTAS A AUXILIAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA CONCEPÇÃO DE PARCERIA COM O SETOR PRIVADO PARA MODERNIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE SEMAFÓRICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO
PUBLICADO EM 09/06/2026



CCPar

Nº	Data	Esclarecimento/Sugestão/Crítica	Resposta
1	02/06/2026	<p>Para melhor assertividade na elaboração da proposta dos ESTUDOS, conforme item 6.4 do Edital (pág. 10), solicitamos a disponibilização de informações detalhadas acerca do parque semafórico existente, preferencialmente por cruzamento/interseção, contendo, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Marca e modelo dos controladores semafóricos; ii. Quantidade de fases, existência de vídeo detecção, laços indutivos e demais dispositivos associados; iii. Existência de comunicação com a central semafórica, bem como identificação da central atualmente utilizada; iv. Quantitativo de colunas e braços projetados; v. Quantidade e especificação dos grupos focais veiculares (200 mm e/ou 300 mm); vi. Quantidade e especificação dos grupos focais de pedestres, indicando se possuem contador regressivo; vii. Quantidade de grupos focais ciclistas; viii. Número de faixas de rolamento e respectivos sentidos de circulação em cada cruzamento, para dimensionamento da solução de vídeo detecção; ix. Tipo de infraestrutura existente (instalação aérea e/ou subterrânea); x. Demais informações técnicas pertinentes necessárias à adequada elaboração dos estudos e composição da proposta. 	<p>Conforme disposto no item 10 do Edital e no item 2.5.4 do Anexo I – Termo de Referência, as informações disponíveis sobre a Rede Semafórica existente serão disponibilizadas, mediante solicitação formal, exclusivamente às AUTORIZADAS, assim entendidos os INTERESSADOS que, após a fase de REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO e análise pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, tenham sido formalmente autorizados a realizar os ESTUDOS, nos termos do item 8 do Edital. Dessa forma, os dados detalhados do parque semafórico, inclusive por cruzamento/interseção, serão disponibilizados apenas em momento posterior à concessão das AUTORIZAÇÕES.</p>
2	02/06/2026	<p>Conforme previsto na página 7 do Anexo I, consta a exigência de <i>“prever a troca de todos os controladores, todos wireless, com implementação do sistema adaptativo em todas as interseções semaforizadas e nobreak”</i>. Dessa forma, entendemos que a substituição integral dos controladores semafóricos deverá abranger todos os 3.121 cruzamentos/interseções semaforizadas existentes no município, incluindo a implementação de comunicação <i>wireless</i>, sistema adaptativo e <i>nobreak</i> em cada localidade. Está correto o nosso entendimento?</p>	<p>O entendimento está correto. Contudo, conforme item 2.6.5.2.1 do Anexo I – Termo de Referência, a Autorizada poderá <i>“propor soluções alternativas que proporcionem otimização de custos de implantação, modernização, operação e manutenção, contanto que ao menos um dos cenários atenda integralmente às especificações”</i> indicadas no referido anexo.</p>

Nº	Data	Esclarecimento/Sugestão/Crítica	Resposta
3	02/06/2026	<p>Conforme previsto no item “Estimativa de reinvestimento (RECAPEX): instalação ou reposição por fim de vida útil, defeitos, fenômenos naturais, vandalismo, acidentes, crescimento vegetativo, entre outros” (pág. 8 do Anexo I), entendemos que a adequada elaboração dos estudos e da estimativa de reinvestimento depende da disponibilização de dados históricos e parâmetros mínimos de referência. Dessa forma, questionamos:</p> <p>a) Será disponibilizado histórico de ocorrências relacionadas a furtos, vandalismo, acidentes e fenômenos naturais envolvendo ativos do parque semafórico?</p> <p>b) Em caso positivo, favor informar os quantitativos históricos, preferencialmente dos últimos 3 a 5 anos, relativos a: i. Controladores semafóricos; ii. Nobreaks; iii. Cabos elétricos e de comunicação; iv. Grupos focais; v. Colunas, braços projetados e demais equipamentos; vi. Outros itens relevantes.</p> <p>c) Com relação a fenômenos naturais, acidentes e crescimento vegetativo, existe histórico consolidado de ocorrências e/ou média anual de reposições e manutenções corretivas? Em caso positivo, solicitamos disponibilização dos dados.</p> <p>d) Considerando a previsão de expansão do parque semafórico ao longo da vigência contratual, existe estimativa ou parâmetro oficial de crescimento da quantidade de cruzamentos/interseções semaforizadas a ser considerado na composição do RECAPEX? Em caso positivo, favor informar o quantitativo estimado.</p>	<p>Conforme disposto no item 10 do Edital e no item 2.5.4 do Anexo I – Termo de Referência, as informações disponíveis sobre a Rede Semafórica existente serão disponibilizadas, mediante solicitação formal, exclusivamente às AUTORIZADAS, assim entendidos os INTERESSADOS que, após a fase de REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO e análise pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, tenham sido formalmente autorizados a realizar os ESTUDOS, nos termos do item 8 do Edital. Dessa forma, os dados detalhados do parque semafórico, inclusive por cruzamento/interseção, serão disponibilizados apenas em momento posterior à concessão das AUTORIZAÇÕES.</p>
4	02/06/2026	<p>Conforme cronograma previsto no Edital, após o protocolo do requerimento de autorização, a Prefeitura do Rio de Janeiro possui prazo de até 10 dias para emissão da autorização dos estudos, o que poderá ocorrer somente em 24/06/2026. Entretanto, a apresentação preliminar dos estudos está prevista para 19/07/2026, resultando em prazo efetivo aproximado de apenas 25 dias corridos para execução dos levantamentos e elaboração dos produtos iniciais. Ocorre que a primeira etapa dos estudos contempla o Produto 1 – Diagnóstico da Rede Semafórica, envolvendo levantamento técnico de</p>	<p>a) O entendimento não está correto. O Edital não estabelece qualquer exigência de conteúdo mínimo para a apresentação preliminar.</p> <p>b) O Edital não prevê a alteração do prazo para a apresentação preliminar. Contudo, nos termos do item 8.5 do Edital, a Autorizada pode solicitar o agendamento de reuniões em outras datas. Ademais, o item 11.3 disciplina as hipóteses de prorrogação do prazo para a entrega final dos Estudos.</p>

Nº	Data	Esclarecimento/Sugestão/Crítica	Resposta
		<p>aproximadamente 3.121 cruzamentos/interseções semaforizadas existentes no município. Considerando a complexidade operacional do levantamento em campo, bem como atividades de consolidação, tratamento e análise dos dados, entendemos que o prazo estabelecido não se mostra tecnicamente factível. A título exemplificativo, considerando uma equipe de 10 profissionais realizando, em média, diagnóstico de 4 cruzamentos por dia por integrante, seriam necessários aproximadamente 78 dias úteis apenas para execução dos levantamentos de campo, sem considerar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deslocamentos e logística operacional; • Consolidação e validação das informações coletadas; • Elaboração dos relatórios técnicos; • Desenvolvimento das premissas e soluções para o Produto 2 – Proposta da Rede Semaforica. <p>Dessa forma, questionamos:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Está correto o entendimento de que a apresentação preliminar prevista para 19/07/2026 pressupõe a conclusão integral do Produto 1 – Diagnóstico da Rede Semaforica? b. Considerando a dimensão do parque semaforico existente e a complexidade dos levantamentos exigidos, haveria possibilidade de revisão/prorrogação do cronograma previsto para apresentação preliminar dos estudos, de forma a garantir viabilidade técnica, isonomia entre os participantes e qualidade mínima dos produtos a serem apresentados? 	
5	02/06/2026	<p>Conforme disposto no item 8.2.1., do Edital, “As AUTORIZADAS, inclusive as que tiverem os ESTUDOS selecionados, <u>poderão participar de eventual licitação do PROJETO.</u>” A futura arrematante da licitação do PROJETO, ou seja, a contratada que desenvolverá o projeto, baseado ou não nos estudos elaborados pelas AUTORIZADAS, poderá participar efetivamente da parceria para modernização, implantação, operação e manutenção da REDE SEMAFÓRICA do município do Rio de Janeiro; ou, para esta eventual</p>	<p>Conforme item 8.2.1 do Edital, não há vedação para a que a Autorizada responsável pela elaboração de Estudos no âmbito do presente PMI participe de eventual licitação do projeto. Tal entendimento encontra respaldo na Seção IV da Lei Federal nº 14.133, bem como no art. 18 do Decreto Federal nº 8.428/2015 e no art. 80, §2º, do Decreto Rio nº 51.633/2022.</p>

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima
Rua Sacadura Cabral, 133 – Saúde
20081-261 - Rio de Janeiro, RJ

Nº	Data	Esclarecimento/Sugestão/Crítica	Resposta
		<p>situação será aplicado o disposto nos incisos I e II, do Art., da Lei nº 14.133/2021?</p> <p>“Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: I - <u>autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo</u>, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; II - empresa, isoladamente ou em consórcio, <u>responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo</u>, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;”</p>	